



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

Lei Nº 663/2010, de 14 de julho de 2010

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

LUIS CARLOS CHAVES, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Itati/RS, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 55.000,00(Cinquenta e Cinco mil reais)**, para suprir as seguintes rubricas:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO:

03- Gastos com recursos vinculados

15- Urbanismo

451-Infra Estrutura Urbana

0069-Vias Urbanas

1024-CONVENIO SEHADUR REDE AGUA

44.90.51.00/1024-Obras e Instalações.....R\$ 25.000,00

1026-CONVENIO SEHADUR REDE AGUA ARROIO CARVALHO

44.90.51.00/1025-Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

TOTAL.....R\$ 55.000.00

*Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o " **Auxílio**" Convênio Governo do Estado, Secretaria de Habitação, Saneamento e Desenvolvimento Urbano, Programa **Saneamento para pequenas Comunidades**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Itati, em 14 de julho de 2010.

Luis Carlos Chaves
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

JUSTIFICATIVA

A Suplementação ora pretendida, visa a adequação Orçamentária que objetiva a Construção de 02 REDES DE AGUA, uma Sendo na Localidade de Arroio Carvalho, com recursos do Convênio Governo do Estado, Secretaria de Habitação, saneamento e Desenvolvimento Urbano, Programa Saneamento para pequenas Comunidades.

Itati, 14 de Julho de 2010

LUIZ CARLOS CHAVES
Prefeito Municipal

